



**DECRETO Nº 002-A/2017**

Ementa: Prorroga o REFIS previsto na Lei Municipal nº 977/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNANBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica;

Considerando, o REFIS dos tributos Municipais autorizado por meio da Lei Municipal nº 977/2013;

Considerando, a possibilidade de prorrogação do programa em conformidade com o art. 11 da Lei municipal nº 977/2013;

Considerando, a necessidade de aumentar a arrecadação dos tributos municipais não recolhidos no período de lançamento;

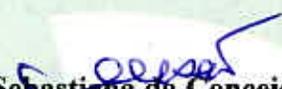
Considerando, as disposições de Responsabilidade Fiscal estabelecidas na LC 101/2000;

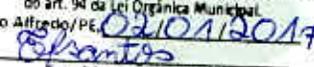
Decreta

Art.1º. Fica prorrogada até 31.12.2017 a execução do programa REFIS criado por meio da Lei Municipal nº 977/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, 02 de janeiro de 2017.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 02/01/2017  
  
Servidor Responsável